APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/12/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/12/2005.
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Decreto Legislativo nº 39 /05, de 23 de novembro de 2005.

Concede Título de Cidadania ao Senhor **WEBER DIAS FERREIRA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, **Título de Cidadão Caçuense** ao Senhor **WEBER DIAS FERREIRA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

Vereador **Sebastião Nunes Sousa**

JUSTIFICATIVA:

Nascido na cidade de Rio Verde-GO e com amplo convívio nesta Cidade desde criança, quando o pai do homenageado se tornou funcionário da agência local do Banco do Brasil. Com muita retidão e responsabilidade construiu sua personalidade e perfil profissional também em Caçu, trabalhando em empresas privadas e ultimamente teve sua capacidade profissional reconhecida pelo atual Prefeito Municipal, lhe sendo entregue a Secretaria de Administração, fato que corrobora a dedicação e o compromisso que o homenageado tem com nossa Cidade, fazendo ser merecido o título.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Weber Dias Ferreira

FILIAÇÃO: Alan Kardec Ferreira de Freitas e Ângela Márcia Dias Ferreira.

NATURALIDADE: Rio Verde - GO **Data Nascimento:** 26/06/75

CÉDULA IDENTIDADE: 2.271.310 SSP/GO **CPF:** 247.402.778-59

END. CORRESPONDÊNCIA: Rua Ludgero Pereira de Castro, nº 767, CEP 75813-000, Caçu-GO. (Residência).

TELEFONE: (64) 3656-1113 residência.
(64) 3613-1064 contato

Formação Acadêmica

Curso de Pós Graduação
Contabilidade e Controladoria
01/07/00 a 31/07/01
Faculdade de Ensino Superior de Rio Verde-GO

Ciências Contábeis
FESURV - Fundação de Ensino Superior de Rio Verde-GO
Término: 19/06/99
Rio Verde-GO

Cursos

Operador de Microcomputadores
Sistema Federação do Comércio - Goiás (SENAC)
28/03/94 à 25/05/94, Rio Verde - GO

ICMS Atualização Fiscal
IOB Cursos Empresariais
Goiânia-GO

Encerramento Balanço/1999
Legis - Legislação e Cursos Empresariais
21 e 22 de janeiro/2000.
Goiânia-GO

Treinamento Empresarial
Como Administrar Sua Pequena Empresa - Fase I
Sebrae
24 a 26 de novembro/2000

Administração de Micro e Pequenas Empresa/Crédito Produtivo da SIC
SUPER/SIC - SECRETARIA INDUSTRIA E COMÉRICO - GOIAS
20 a 24 setembro/2004

Qualidade dos gastos públicos: contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal.
Tribunal de Contas da União
05 e 06 de abril/2005

Contabilidade Pública
18/07/05 e 25/08/05
Promoção Universidade Católica de Goiás e CRC - GO

Gestão de Contratos Administrativos e Formação e Capacitação de Pregoeiros
24/08/05 e 25/08/05
Promoção Licidata - Informação na hora certa

SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

Crime Contra a Ordem Tributária
FESURV - Rio Verde-GO
19/05/1998

Estrutura Normativa da Legislação Tributária Estadual e as Inovações do ICMS.
FESURV - Rio Verde-GO
Em 14/10/97.

IX Semana de Economia
FESURV - Rio Verde - GO
23 e 24 de Setembro de 1996

8º Seminário de Ciências Contábeis da FESURV
Rio Verde-GO
24,25 e 26 Agosto de 1994.

9º Seminário de Ciências Contábeis da FESURV
Rio Verde - GO
24, 25 e 26 Maio de 1995.

12º Seminário de Ciências Contábeis da FESURV
Rio Verde - GO
23, 24 E 25 De Setembro de 1998.

Atividades Profissionais

Prefeitura Municipal de Cacu-GO
Cácu-GO 64 656 1060
Secretário de Administração
01/03/2005...

Super Arco Íris Varejo e Atacado Ltda
Caçu-GO 656 1018
Gerente Administrativo
16/11/00 a 05/01/2005

ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caçu
1° vice presidente
Mandato 2000 a 2002

Professor
Faculdade de Ensino Superior de Rio Verde
Aulas de: Contabilidade Comercial
Turma: 3° Período de Contábeis

Adriático Alimentos Ltda.
Caçu-GO
Período 11/08/99 a 30/07/2000
Supervisor Contábil/Financeiro

Alliança Contabilidade e Advocacia
Rio Verde-GO
Período de 02/01/94 à 07/06/95.
Departamento fiscal.

Dinâmica Contabilidade
Aparecida do Rio Doce - GO
Período 01/07/96 à 11/08/99
Sócio

Experiências Profissionais

- Departamento Financeiro: Contas à pagar e Receber, Controle Bancário, Conciliações de Contas Bancárias;
- Controle de Estoque.
- Departamento pessoal - contratação de funcionários
- Departamento Fiscal: faturamento, apuração PIS/COFINS/ICMS;
- Departamento Contabilidade: Planilha de Lançamentos Contábeis, fechamento de balanço, Análise Financeira, Fechamento Das Demonstrações Contábeis, IRRF, IRPJ (Lucro Real/estimado, Lucro Presumido), apuração contribuição social;**(Trabalhei auxiliando nesses fechamentos).**
- Cálculo preço de vendas;

- Área Pública - Facilidades nos processos licitatórios, elaboração de decretos, leis, fatos contábeis de acordo com o orçamento e acompanhamento de suplementação do mesmo.

Referência Bancárias: Banco do Brasil S/A de Caçu-GO

Referência Pessoais:

Adonizete Ataide de Andrade
64 3656 1816 / 3656 1576

Antônio Galdino da Silva
64 3656 1071

Sebastião Carlos do Prado
64 3656 1149

Wilson José de Freitas
64 3656 1018

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/05, de 23/11/2005.
Autoria: Vereador **Sebastião Nunes Sousa**
Concede Título de Cidadania ao Senhor
Weber Dias Ferreira.

Relatório:

O presente Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao Sr. Weber Dias Ferreira. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 18, inciso XVIII, determina que seja atribuição da Câmara Municipal de Caçu, legislar a respeito da concessão de Título de Cidadania, sendo oportuno ressaltar que referida Lei Orgânica é comungada com os dispositivos constitucionais superiores, de modo que a matéria em análise é absolutamente legal e constitucional. Entendemos ser justa a homenagem postulada via da matéria em estudo, uma vez que o subjetivo critério de justiça é meio de avaliação pessoal detectável não só pelas ações já materializadas e palpáveis mais também por expectativa de realizações e, com toda certeza, com a efetivação deste título de cidadania estará Caçu estreitando ainda mais os laços de recíproca fidelidade e compromisso com o homenageado. A Redação gramatical usada é satisfatória.
Em razão do exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
- RELATOR-

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br